

Pequenas causas em Massachusetts: o que você precisa saber

1. Como faço para apresentar uma ação no juizado especial cível?

Você precisa preencher um formulário chamado "Petição inicial e notificação de julgamento" e pagar as custas iniciais. Esse formulário está disponível na secretaria do fórum de todos os juízos de primeira instância, todas as varas do juízo municipal de Boston, e todas as varas de habitações. Instruções sobre como preencher este formulário "Petição inicial e notificação de julgamento" estão disponíveis no verso do próprio formulário. Para obter uma lista das varas por condado, consulte <http://www.mass.gov/courts/courtsandjudges/courts/courtscounty.html>. A pessoa ou empresa que apresenta a ação é chamada "autor". A pessoa ou empresa contra quem a ação é movida é chamada "réu".

2. Onde posso ajuizar uma ação do JEC?

As ações do JEC só podem ser ajuizadas na circunscrição judiciária onde o autor ou réu moram, possuem um estabelecimento comercial ou têm vínculo empregatício. Uma ação movida contra um locador por questões relacionadas à locação de um apartamento também pode ser ajuizada na circunscrição judiciária onde o apartamento está localizado. Pode ser mais fácil executar uma sentença favorável se a ação for ajuizada na circunscrição judiciária onde o réu mora ou trabalha, mas você não é obrigado a ajuizá-la nessa circunscrição.

3. Quais ações podem ser apresentadas no juizado especial cível?

O valor de sua ação não poderá exceder US\$ 7.000,00, exceto se tiver como causa de pedir dano patrimonial decorrente de um acidente automobilístico. Podem caber, no entanto, indenizações previstas em lei ou honorários advocatícios superiores a US\$ 7.000,00 (por exemplo, em ações de proteção ao consumidor ou em algumas ações envolvendo locadores e inquilinos). Nessas ações, o valor da causa não pode exceder US\$ 7.000,00, mesmo que o valor da sentença possa ultrapassar essa quantia.

4. Existe um prazo máximo para eu apresentar minha ação no juizado especial cível?

Sim. O prazo máximo (chamado "prazo prescricional") varia de acordo com a natureza da ação e aplica-se tanto a ações do JEC quanto a ações civis ordinárias. Normalmente, uma ação referente a um contrato ou a uma lei de proteção do consumidor deve ser apresentada dentro de 6 anos, e uma ação decorrente de negligência ou dano intencional deve ser apresentada dentro de 3 anos, mas há exceções. Consulte o capítulo 260 do Código Geral de Massachusetts ou uma biblioteca pública ou jurídica para obter mais informações.

5. Eu conseguirei cobrar o dinheiro do réu?

Se você ganhar a ação, o réu será obrigado a cumprir a sentença se tiver condições financeiras de cumpri-la. Se o réu puder pagar o valor estabelecido na sentença e não o fizer, ele poderá ser declarado réu contumaz, ser preso ou obrigado a pagar valores adicionais. Observe que a renda proveniente de certas fontes e uma parte do salário, são isentos de qualquer ordem de pagamento.

6. Quais são as custas iniciais de uma ação apresentada no juizado especial cível?

As custas iniciais de ações do JEC com valor da causa máximo de US\$ 500,00 são US\$ 40,00. As custas iniciais de ações com valor da causa de US\$ 501,00 a US\$ 2.000,00 são US\$ 50,00. As custas iniciais de ações com valor da causa de US\$ 2.001,00 a US\$ 5.000,00 são US\$ 100,00. As custas iniciais de ações com valor da causa de US\$ 5.001,00 a US\$ 7.000,00 são US\$ 150,00. As custas iniciais de ações por dano patrimonial decorrente de acidente automobilístico com valor da causa superior a US\$ 7.000,00 são US\$ 150,00.

7. Quais informações eu devo incluir na petição inicial?

Preencha o formulário "Petição inicial e notificação de julgamento" indicando o valor reivindicado e explique sucintamente sua reivindicação. Explique de forma simples, mas clara, de modo que o réu possa entender por que ele está sendo processado. Você

deve informar especificamente o valor reivindicado para indenizações, indenizações multiplicadas ou previstas em lei, honorários advocatícios ou custas processuais, além do valor total sendo reivindicado, sem incluir no total quaisquer juros compensatórios previstos em lei que sejam reivindicados.

É essencial que você informe corretamente o nome e o endereço postal do réu. Se estiver processando uma empresa que não é uma pessoa jurídica (*corporation*), você deverá informar o nome do proprietário da empresa que opera sob o respectivo nome fantasia (*d/b/a*). O nome dos proprietários pode ser obtido junto à prefeitura do município no qual a empresa está localizada. Se estiver processando uma empresa que é uma pessoa jurídica, você deverá informar o nome empresarial exato (*exact corporate name*) da empresa. Você pode obter essa informação na Junta Comercial do Estado (*Corporate Records Division of the Secretary of State's Office*), no endereço One Ashburton Place, room 1712, Boston, MA 02108 (ou no site <http://corp.sec.state.ma.us/corp/corpsearchinput.asp>).

Na seção "TESTADO DE SERVIÇO MILITAR", você precisa indicar se o réu está ou não prestando serviço militar. Se souber o número da previdência social (*Social Security*) do réu, você poderá descobrir no site <https://www.dmdc.osd.mil/appj/scra/scr aHome.do> se ele está ou não prestando serviço militar. Caso contrário, entre em contato com as sedes administrativas das forças armadas (consulte a lista em www.defenselink.mil/faq/pis/PC09SLDR.html). Caso você não consiga determinar se o réu presta serviço militar e o mesmo não comparecer ao julgamento, o juiz poderá exigir que você preste caução ou poderá tomar outras medidas para proteger os direitos de um réu que está prestando serviço militar.

8. O que são as "custas"?

Se o autor ganhar a ação ou se as duas partes entrarem em acordo, o autor será ressarcido pelo réu pelas custas iniciais do processo. O autor também pode, em algumas ocasiões ser ressarcido por outras custas relacionadas à apresentação do

Pequenas causas em Massachusetts: o que você precisa saber

processo.

9. Como o réu é notificado sobre a ação?

Uma cópia do formulário "Petição inicial e notificação de julgamento" é enviada pelo correio ao réu. Se o réu mora em outro estado, ele será notificado por correspondência registrada. O juiz se encarregará de notificar o réu, após ajuizamento da petição inicial pelo autor.

10. Minha ação será julgada se o réu não receber a notificação?

Se a empresa de correios não conseguir notificar ("intimar") o réu e a correspondência for devolvida ao fórum, seu pedido não poderá ser ouvido. Se a correspondência não for devolvida, mas for comprovado posteriormente que ela não foi entregue ao réu ou foi entregue no endereço errado, a sentença decretada poderá ser anulada. Por isso, é crucial informar corretamente o endereço postal do réu na petição inicial.

11. Ações do juizado especial cível também precisam de advogados?

Não, mas você pode contratar um se desejar. Poderá também encontrar recursos para autoajuda na sua biblioteca pública local, nas bibliotecas de tribunais de direito (mass.gov/lawlib) ou no MassLegal Help (www.MassLegalHelp.org).

12. Quando e onde o autor e o réu devem comparecer em juízo?

Exceto se o autor e o réu entrarem em acordo antes da data do julgamento, as duas partes precisam comparecer ao fórum na data agendada para o julgamento do processo.

13. O que acontece se eu não puder comparecer ao fórum na data do julgamento?

Telefone ou escreva para a outra parte pedindo um adiamento. Os adiamentos só devem ocorrer por motivos justificáveis, como doença, emergência ou indisponibilidade de uma testemunha. Peça o adiamento também, por escrito, ao escrivão titular

da vara, independente de ter ou não entrado em contato com a outra parte. Não deixe para a última hora. Se a outra parte pedir um adiamento justificável, é melhor concordar de antemão do que desperdiçar o seu tempo comparecendo em vão ao fórum.

14. O que acontece se eu não comparecer ao fórum na data do julgamento?

Se o réu não comparecer, mas o autor comparecer, a lide poderá ser julgada antecipadamente e o réu ordenado a pagar o valor reivindicado. O escrivão poderá solicitar que o autor da ação apresente provas da alegação, mesmo se o réu não estiver presente. Se o autor não comparecer, mas o réu sim, o juiz dará ganho de causa ao réu. Se nenhuma das partes comparecer, a ação será extinta.

15. Como devo me preparar para o julgamento?

Pode ser útil anotar com antecedência os fatos ocorridos, na ordem em que eles ocorreram. Isso ajudará você a organizar as ideias e apresentar o pedido com clareza. No dia do julgamento, apresente testemunhas, cheques, contas, documentos, fotografias ou cartas que ajudem a provar sua alegação. Se precisar de uma testemunha, mas ela não quiser comparecer ao julgamento, peça na secretaria do fórum uma intimação de testemunha (*witness summons*) e providencie para que ela seja entregue à testemunha por um oficial de justiça (*constable or sheriff*). Você poderá precisar de um perito se quiser provar algum fato que não seja de conhecimento geral. As leis que regem o juizado especial são as mesmas que regem os processos comuns; apenas o procedimento é simplificado. O autor precisa provar que seu pedido é previsto em lei e que o réu é responsável. Se o autor não conseguir, a sentença será favorável ao réu.

16. O que acontecerá no dia do julgamento?

Chegue no horário marcado. Se sua ação não for resolvida por um mediador, um julgamento será conduzido por um escrivão. O autor da ação terá que contar sua versão da história e depois o réu contará a dele.

Cada parte terá a oportunidade de fazer perguntas à outra parte e às testemunhas da outra parte. Para ganhar, o autor da ação precisa provar a legitimidade de sua reivindicação.

17. O que acontece se uma das partes solicitar um adiamento?

Se as duas partes estiverem presentes quando o processo for chamado, o processo será ouvido, a menos que haja um forte motivo para um adiamento. Se você estiver pronto para o julgamento, mas a outra parte solicitar um adiamento, informe ao escrivão se você não concorda com a solicitação.

18. O que o escrivão fará?

O escrivão tomará uma decisão. A notificação desta sentença (*judgment*) será entregue ou enviada a cada uma das partes.

Office of Court
Management
Massachusetts Trial Court
2 Center Plaza, 5th Floor
Boston, MA 02108
617-742-8575
www.mass.gov/courts



This document was developed under Grant 11-T-162 of the State Justice Institute and does not necessarily represent the official position or policies of the State Justice Institute..

